

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 5714/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (LOFA), conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do mesmo diploma, delegeo no Comandante da Logística da Força Aérea, Interino, Major-General ADMAER 032211-D Raul Amadeu Milhais Carvalho, com faculdade de subdelegação, a competência para:

- a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando da Logística da Força Aérea (CLAFa);
- b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 3709/2016, de 2 de março de 2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante da Logística da Força Aérea, Interino, Major-General ADMAER 032211-D Raul Amadeu Milhais Carvalho, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a) Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Até € 200.000, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Iguamente ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho referido no parágrafo anterior, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do mesmo, subdelego ainda no Comandante da Logística da Força Aérea, Interino, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), republicada pela Lei Orgânica n.º 06/2014, de 1 de setembro, determino:

- a) Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de atividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, são veiculados através do CLAFa, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;
- b) De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direção de Infraestruturas do CLAFa e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

5 — O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

18 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, general.

209522841

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5715/2016

Por despacho de 19 de novembro de 2015 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, Dr. Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo, no uso da competência delegada prevista, no Despacho n.º 13024-B/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro, exarado sob a informação n.º 1654/2015-DSUMC, de 22 de setembro, foi subdelegado no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, a competência para, no âmbito do procedimento de contratação pública de aquisição de 15 viaturas, tipo furgão de passageiros de 9 lugares, proceder à outorga do contrato, assim como a competência para a liberação ou execução da caução.

26 de abril de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvêrio da Palma*.

209533866

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Aviso n.º 5479/2016

1 — A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Assistente Técnico, para o desempenho de funções no Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora.

a) Caracterização da oferta:

- i) Tipo de oferta: Mobilidade na categoria
- ii) Carreira Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico
- iii) N.º de postos de trabalho: 1
- iv) Remuneração: na mobilidade na categoria o trabalhador é remunerado pela remuneração auferida na categoria de origem tendo em conta o preceituado no artigo 153.º da LTFP conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

b) Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

- i) Caracterização — 1 (um) posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções cujo conteúdo funcional é o inerente à dita carreira, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.
- ii) Atividade a cumprir — No âmbito das competências do CDOS, cumprir todas as determinações superiores; Efetuar o atendimento das chamadas de socorro e proceder ao acionamento dos meios de acordo com as normas estabelecidas (Instrop em vigor); Registrar os dados de cada pedido de socorro na aplicação SADO, confirmando se todos os itens estão corretamente preenchidos; No decorrer do turno, registo no Relatório Turno (ROPER), toda a informação que o Chefe de Equipa considere de interesse de serviço, identificando e registando o ponto de situação do assunto abordado; Manter atualizado o SITVIAT, na aplicação informática SADO (SIGM), notificados ao CDOS pelos Corpos de Bombeiros, FEB e ou outros APC; Efetuar todos os lançamentos de Ocorrências na aplicação informática SADO (SGOS), notificados ao CDOS pelos Corpos de Bombeiros, FEB e outros APC; Efetuar todos os lançamentos relacionados com o SITCOM — Situação de Comando dos Corpos de Bombeiros do Distrito; Realizar testes operacionais de comunicações rádio, com os diversos agentes distritais de Proteção Civil; Realizar testes operacionais do sistema de videoconferência; Monitorizar a operacionalidade dos equipamentos informáticos da bancada de operações e restantes equipamentos periféricos da SALOC; Monitorizar a frota dos veículos do CDOS; Efetuar a manutenção da operacionalidade do Veículo de Comando e Comunicações sempre que determinado pelo Chefe de Equipa ou Chefe SALOC; Atualizar os quadros de informações da SALOC (SITVIAT; SITCOM; Meteorologia; Quadro de Sistema Alertas; Quadro de Informações Gerais); Difundir toda a informação que lhe seja determinado, pelo Chefe de Equipa, Chefe de SALOC ou Comando Distrital; Monitorizar o grupo energético, de suporte alternativo à SALOC (gerador); Atualizar as listagens de meios e recursos mobilizáveis dos APC's; Efetuar a conferência de Relatórios de Ocorrência dos CB's com despesas extraordinárias de fogos florestais no âmbito do DECIF ou em níveis de alerta amarelo ou superior, acidentes com veículos dos Corpos de Bombeiros, relatórios preliminares de acidentes pessoais e relatórios de NRBQ; Efetuar o registo de entradas e saídas de material e equipamentos da SALOC; Atualizar a simbologia da SALOC (Mapas, quadros SITVIAT e SITCOM); Efetuar o registo de acidentes pessoais (bombeiros mortos e feridos), acidentes com veículos de bombeiros e dar conhecimento do mesmo ao Chefe de Equipa para proceder ao seu envio conforme determinado para o CNOS.

c) Requisitos de Admissão:

- i) Habilitações literárias: Nível habilitacional correspondente ao 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
- ii) Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

d) Local de trabalho:

Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora — Parque Industrial e Tecnológico, Rua Arquimínio Caeiro — Setor 5, Lote 8, 7005-304 Évora.

e) Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide,

com a menção expressa da área a que se candidata, da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, do nível remuneratório e respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico.

f) As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

i) Currículo detalhado, datado e assinado com descrição pormenorizada das funções, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente posto de trabalho;

ii) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

g) Os candidatos selecionados serão convocados para entrevista.

h) A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

13 de abril de 2016. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General (R).

209523927

Aviso n.º 5480/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira unicategorial de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Major-General Francisco Grave Pereira, de 12 de abril de 2016, no âmbito das suas competências, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de lugar previsto no mapa de pessoal da ANPC.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado procedimento prévio à entidade gestora do sistema de requalificação (INA) em 07 de abril de 2016, tendo esta declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada “Portaria”, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Serviço e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, temporariamente, dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal nesse sentido.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ANPC (www.prociv.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extrato, em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de (3) três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria.

7 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na Autoridade Nacional de Proteção Civil, na Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide. O local de trabalho dispõe de bar, refeitório, caixa ATM, assim como de estacionamento próprio e possibilidade de transporte Lisboa/Carnaxide e Carnaxide/Lisboa em viatura do serviço.

8 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções integradas na carreira de técnico superior na ANPC, tal como descrito

no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2015, de 20 de junho (LTFP), mais concretamente as seguintes:

8.1 — Colaborar no âmbito das competências da Divisão de Segurança, Saúde e Estatuto Social, da Direção Nacional de Bombeiros, designadamente: gestão de projetos de promoção da resiliência psicológica dos bombeiros, a nível individual, grupal e do Corpo de Bombeiros; gerir o acompanhamento psicossocial dos bombeiros e seus familiares afetados em resultado do exercício de funções, realizado pelas Equipas de Apoio Psicossocial da ANPC; gerir o programa de seleção, formação inicial e contínua dos elementos das Equipas de Apoio Psicossocial da ANPC; gerir o Fórum de Psicologia da Saúde Ocupacional das Forças Uniformizadas envolvendo Agentes de Proteção Civil do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro; prestar apoio psicológico de emergência a colaboradores da ANPC resultado da sua atividade operacional.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — Será observado o limite estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), aplicável conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria, a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15, montante pecuniário 1201.48€, da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, segundo a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo da possibilidade de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente.

9.2 — Nos termos do preceituado no artigo 35.º da LTFP, da LOE 2015 e LOE 2016, está vedada qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores opositores ao procedimento concursal.

10 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria.

11 — Requisitos de admissão: só podem ser opositores ao presente procedimento concursal, sob pena de exclusão, os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

a) Relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado já estabelecida com a Administração Pública Central, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

b) Os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP.

c) De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ANPC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

d) Constituem condições preferências de avaliação aos candidatos que possuam conhecimentos especializados e experiência, capacidade de iniciativa e autonomia, capacidade de relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa.

12 — Nível habilitacional exigido: nível habilitacional correspondente ao grau académico de licenciatura na área de Psicologia.

12.1 — Para o presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

12.2 — Como competências obrigatórias pretende-se que os candidatos tenham inscrição como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses e formação na área da psicologia de emergência.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em formato papel, mediante o preenchimento completo, do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado, para este efeito, no site da ANPC.

13.2 — O formulário, acompanhado pelos demais documentos deverão ser entregues pessoalmente, das 09h00 às 17h00, na ANPC ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, para Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, dentro do prazo estabelecido no ponto 5.

13.3 — Não se encontra prevista a possibilidade de apresentação das candidaturas por via eletrónica.

14 — Apresentação de documentos:

14.1 — O formulário de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia legível da Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;